



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO-MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA NECO MANOEL FLORES, 150

CNPJ: 05.548.101/0001

FONE: (67) 3435-1133

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 3/2015

Altera a redação do Art. 2º da Lei Municipal nº1018, de 26 de novembro de 2013, e dá outras providências.

Thiego Holosbach Fernandes Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, reunida em sessão Ordinária, realizada no dia 17 de março de 2015, aprovou o seguinte projeto de Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílios alimentação e moradia, para 2(dois) médicos credenciados pelo Governo Federal, para atuarem no âmbito Municipal, em atendimento específico ao Programa "Mais Médicos", estabelecido pela Medida Provisória nº 621, de 8 de julho de 2013."

Art. 2º. Altera a redação do Art. 2º da Lei Municipal nº 1.018, de 26 de novembro de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ Art.2º. O valor auxílio alimentação fica estabelecido às cifras de R\$ 800.00 (oitocentos reais) mensais e o auxílio moradia às cifras de R\$ 1.200.00 (um mil e duzentos reais) mensais, enquanto durar o vínculo do profissional médico com o Município, ou enquanto durar o Programa.”

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO JOAO/MS, 23 de Fevereiro de 2015

Thiego Holosbach Fernandes Lopes
Vereador(a)

